



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75  
Fone (17) 3466-3900 - Fax Ramal 222  
Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)  
Cardoso - Estado de São Paulo

Fls. nº 844

FLS. Nº 1234

\*\*\*\*\*

## TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CARDOSO E A IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS", AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020 - DISPENSA Nº 005/2020 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO - PROCESSO Nº 013/2020.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE CARDOSO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 46.599.825/0001-75, com sede na cidade de Cardoso, Rua Cenobelino de Barros Serra, nº. 870, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JAIR CÉSAR NATTES**, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº 15.627.239-8 SSP/SP e do CPF nº 070.811.738-45, residente à Rua Ângelo Moretim, nº 1.895, nesta cidade de Cardoso/SP, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, representada pela sua Secretária Sra. **CRISTIANE GUTIERREZ DELPOZ DA SILVA**, portadora do RG. 19.582.648-6 SSP/SP e do CPF nº 143.331.338-31, doravante denominados como **ÓRGÃO GESTOR** e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS"**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.363.807/0001-43, com sede na cidade de Cardoso, na Rua Emílio Fernandes Bilar, 1.650 doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, neste ato representada pelo Senhor **RUI GARCIA FILHO**, Provedor da entidade, portador do RG nº 7.998.155 SSP/SP e do CPF nº. 855.676.048-15, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ACORDO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente instrumento tem por objetivo acordar sobre a não aplicação do sistema de pontuação conforme estabelecido no Plano de Trabalho/2020 apresentado pela Entidade, dada a sua inaplicabilidade, entretanto fica estabelecido que os demais instrumentos, como relatórios, demonstrativos e outros presentes na prestação de contas ou em inspeções extras comporão a base para análise quanto a aprovação ou não da execução do Termo de Fomento nº 001/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** E por estarem as partes de pleno e comum acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para uma só finalidade.

Cardoso, 07 de dezembro de 2020.

Pelo Órgão Gestor:

Jair César Nattes  
Prefeito Municipal

Cristiane G. Delpoz da Silva  
Secretária de Saúde  
CPF: 143.331.338-31

Pela Entidade:

Rui Garcia Filho  
Provedor

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_